



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 1.594, DE 2025

(Do Sr. Duda Ramos)

Declara a Marcha para Jesus como Manifestação da Cultura Nacional.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos - MDB/RR**

Apresentação: 09/04/2025 13:27:40.207 - Mesa

PL n.1594/2025

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Declara a Marcha para Jesus como  
Manifestação da Cultura Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarada a Marcha para Jesus como Manifestação  
da Cultura Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Marcha para Jesus é um evento de grande significado para a sociedade brasileira, tendo se consolidado ao longo das últimas três décadas como uma das maiores manifestações públicas de fé cristã no País. Desde sua chegada ao Brasil em 1993, a Marcha tem reunido milhões de pessoas em diversas cidades, promovendo a unidade entre diferentes denominações cristãs e reafirmando valores como fé, solidariedade e respeito.

O evento foi oficialmente reconhecido no calendário nacional por meio da Lei nº 12.025, de 3 de setembro de 2009, que instituiu o Dia Nacional da Marcha para Jesus. Desde então, sua realização se expandiu e se fortaleceu ainda mais. Além de sua dimensão religiosa, a Marcha para Jesus é uma manifestação cultural de grande impacto, que se consolidou como um espaço de convivência entre pessoas de diferentes origens e trajetórias, promovendo um ambiente de paz e fraternidade. Sua continuidade demonstra a força da tradição cristã no Brasil, envolvendo sucessivas gerações em um ato de devoção e de cidadania.



\* C D 2 5 7 6 8 5 1 9 4 1 0 0 \*

Reconhecer a Marcha para Jesus como uma Manifestação da Cultura Nacional é um passo essencial para valorizar sua relevância histórica e social, bem como para garantir que seu impacto positivo perdure para as futuras gerações.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto, em que propomos declarar a Marcha para Jesus como Manifestação da Cultura Nacional.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2025.

Deputado **DUDA RAMOS**  
MDB - RR

2025-3512



\* C D 2 2 5 7 6 8 5 1 9 4 1 0 0 \*

**FIM DO DOCUMENTO**